



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO**  
**COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, de 17 de dezembro de 2021.**

Estabelece as normativas para a  
Dispensa das Unidades  
Curriculares de Prática de  
Investigação Científica (PIC) do  
Curso de Medicina

O COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições;

E considerando o estabelecido no Artigo 93 do Regimento Geral da UFSJ;

E considerando a Resolução 028, de 03 de novembro de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP) da UFSJ;

E atendendo ao disposto no Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 e na Resolução nº 20/2020 do CONSU/UFSJ;

E considerando a necessidade de estabelecimento de critérios específicos para a dispensa das Unidades Curriculares de Prática de Investigação Científica (PIC) do curso de Medicina do Campus Centro Oeste Dona Lindu (CCO);

Elabora a seguinte Norma para a regulamentação das mesmas:

Art. 1º - Os discentes do curso de Medicina do CCO podem ser dispensados de cursar as Unidades Curriculares (UC) de Prática de Investigação Científica (PIC I a VII), por meio da análise de certificado de proficiência ou de aproveitamento, seguindo os critérios estabelecidos nesta norma e constantes no Apêndice 1.

§ 1º - As Unidades Curriculares de Prática de Investigação Científica são UC obrigatórias, do tipo disciplinas, nas quais os alunos, em pequenos grupos e sob orientação docente, elaboram, redigem e desenvolvem um projeto de pesquisa, ao longo do quarto ao décimo período (PIC I a VII).

Art. 2º - A solicitação de dispensa de PIC poderá ser realizada pelo discente por meio de formulário eletrônico, na primeira semana de cada semestre letivo, conforme previsto no Calendário Acadêmico.

---

**www.ufsj.edu.br**

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG

---



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

§ 1º - É permitida uma única solicitação de dispensa para cada UC de interesse.

§ 2º - A dispensa só é permitida para UC em que o discente não tenha sido reprovado.

§ 3º - No ato do requerimento, o aluno deverá especificar para qual(is) Unidades Curriculares ele deseja solicitar a dispensa.

§ 4º - Toda documentação pertinente à solicitação deverá ser entregue na Coordenadoria do Curso de Medicina do CCO, na primeira semana do semestre letivo, a saber:

I – Histórico Escolar de curso de graduação anterior;

II – Certificado de Aprovação de Trabalho em Banca Examinadora anterior;

III – Cópia do(s) Trabalho(s) realizado(s), incluindo relatórios, artigos científicos, etc;

IV – Plano de Ensino de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação anterior, no qual constem as normas e procedimentos específicos do trabalho realizado.

Art. 3º - A avaliação da solicitação de dispensa de PIC será realizada na segunda semana de cada semestre letivo, conforme previsto no Calendário Acadêmico, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) docentes, indicados pela Diretoria do CCO. Pelo menos um dos membros da banca deve ter lecionado a disciplina nos 2 (dois) últimos semestres letivos ou estar lecionando-a no semestre corrente.

§ 1º - A banca examinadora fará avaliação da documentação apresentada pelo discente, levando em conta o aproveitamento, o conteúdo desenvolvido compatível com os Planos de Ensino das UC de PIC, além da produção científica oriunda do trabalho desenvolvido anteriormente.

§ 2º - Para efeitos de avaliação, será considerada pela banca examinadora a efetiva participação do aluno em projeto de pesquisa em todas suas etapas, desde o planejamento, redação do projeto, desenvolvimento, coleta de dados e elaboração e apresentação de resultados finais.

§ 3º - A banca examinadora deverá apresentar o resultado de seus trabalhos à Coordenadoria do Curso de Medicina em até 7 (sete) dias letivos após o término das inscrições.

Art. 4º - Para efeito de registro de rendimento acadêmico no Histórico Escolar, as notas atribuídas às UC de PIC serão aquelas registradas no Histórico Escolar do curso de graduação anterior.

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

§ 1º - Caso não haja registro de nota no Histórico Escolar do curso de graduação anterior, a nota a ser registrada será o valor total (10,0 pontos) para cada UC dispensada.

Art. 5º - Os recursos contra a decisão da Banca Examinadora são solicitados por meio de formulário eletrônico no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

§ 1º - Havendo recurso interposto, a Banca Examinadora deverá analisar fazer análise elaborar parecer final em até 15 (quinze) dias após a formalização do recurso.

Art. 6º - Outras informações gerais sobre a dispensa de Unidades Curriculares podem ser consultadas na RESOLUÇÃO No 028, de 03 de novembro de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP) da UFSJ.

Art. 7º - Os casos não previstos são deliberados pelo Colegiado do Curso de Medicina do CCO.

Art. 8º - Esta Norma entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revoga-se a Norma 003/2018 do Colegiado do Curso de Medicina do CCO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**Profa. Andressa Vinha Zanuncio**  
**Presidente do Colegiado do Curso de Medicina**  
Campus Centro-Oeste Dona Lindu  
Universidade Federal de São João del-Rei

INSTRUÇÃO NORMATIVA APROVADA EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM 17/12/2021

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

#### Apêndice 1

#### CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DE DISPENSA DE UNIDADES CURRICULARES

Item	Critério
Unidades Curriculares passíveis de dispensa	Prática de Investigação Científica I – VII (do quarto ao décimo período)
Forma de Dispensa	Análise de certificados (avaliação dos documentos comprobatórios)
Documentação Necessária	<p>I – Histórico Escolar de curso de graduação anterior; II – Certificado de Aprovação de Trabalho em Banca Examinadora anterior; III – Cópia do(s) Trabalho(s) realizado(s), incluindo relatórios, artigos científicos, etc; IV – Plano de Ensino de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação anterior, no qual constem as normas e procedimentos específicos do trabalho realizado.</p> <p>Obs: A banca examinadora fará avaliação da documentação apresentada pelo discente, levando em conta o aproveitamento, o conteúdo desenvolvido compatível com os Planos de Ensino das UC de PIC, além da produção científica oriunda do trabalho desenvolvido anteriormente. Para efeitos de avaliação, será considerada pela banca examinadora a efetiva participação do aluno em projeto de pesquisa em todas suas etapas, desde o planejamento, redação do projeto, desenvolvimento, coleta de dados e elaboração e apresentação de resultados finais.</p>
Regra de Conversão de Notas (em caso de diferença entre os sistemas de pontuação)	<p>As notas atribuídas às UC de PIC serão aquelas registradas no Histórico Escolar do curso de graduação anterior.</p> <p>Caso não haja registro de nota no Histórico Escolar do curso de graduação anterior, a nota a ser registrada será o valor total (10,0 pontos) para cada UC dispensada.</p>

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG